

A Inquisição (século XIII)

Toda uma série de concílios regionais, coroados pelo de Latrão III (1179) e, sucessivamente, pela bula *Ab abolendam* (1184), começa a organizar perseguições aos heréticos. Passa-se, assim, com o apoio dos príncipes temporais, cujo poder judiciário acompanha a mesma evolução, da justiça acusatória à justiça inquisitória no domínio da fé. Em seguida, o papa Inocêncio III, pela Constituição *Vergentis in senium* (1199), assimila a heresia a um crime de lesa-majestade divina, exposto às mesmas penas que os atentados à majestade imperial romana. Nesse momento, pela conjunção de vários fatores, prevalece na cristandade a opinião de que o Languedoc é povoado unicamente por heréticos. De fato, desde 1170, os poderosos vizinhos dos condes de Toulouse, o duque de Aquitânia, rei da Inglaterra, e o conde de Barcelona, rei de Aragão, instrumentalizam a heresia para dela fazer um motivo de ingerência nos territórios do principado tolosano. Além disso, a fraqueza democrática do sul da França faz deste último um campo privilegiado de ação do soberano pontífice e de seus legados, cistercienses na maioria; a luta contra a heresia é a mola propulsora da política deles. Ela lhes serve para renovar o episcopado, substituindo por prelados fiéis a Roma os bispos ligados aos poderes locais. Ela lhes dá pretexto para impor ao conde de Toulouse uma subordinação de fato ao papa. Essas ofensivas conjugadas provocam uma representação hiperbólica da dissi-

dência languedociana. A situação fica tensa quando fracassa a quarta cruzada (1204), que de certa forma ultraja o poder pontifício. Pregadores populares afirmam, aliás, que esse fracasso se deve à impureza do Ocidente, cuja responsável é a heresia. Nesse contexto, o assassinato do legado pontifício, Pierre de Castelnau, à margem do Ródano, numa manhã de fevereiro de 1208, deflagra a cruzada contra os inimigos internos (1209).

No que concerne à dissidência, essa empresa se mostra totalmente contraprodutiva, tanto mais que essa forma de violência, coletivamente sofrida, alimenta sem dúvida nenhuma a heresia. Por isso, quando os cruzados batem em retirada, após 1218, a audiência dos bons homens conhece seu melhor período. Tudo muda com a intervenção do rei no sul da França. O tratado de Paris, firmado em 1229, implica a busca dos heréticos. Segue-se a ele um concílio que define os princípios da Inquisição, a qual é então confiada aos bispos. Depois de diversas hesitações relativas à Itália, em outubro de 1231, Gregório IX instaura contra a heresia no sul da Alemanha juízes delegados por ele: nasce então a Inquisição pontifical. Tal como a bula *Vergentis in senium*, que concernia aos habitantes de Viterbo revoltados contra o papa, a Inquisição procede em primeiro lugar de problemas italianos, em particular do conflito entre Frederico II e a Santa Sé. Todavia, estendida à Germânia e, depois, na primavera de 1233, a toda a cristandade latina, ela manifesta a universalidade do poder pontifício e permite que o papa intervenha em todos os lugares, em nome da defesa da fé; meio do magistério pontifical, ela serve igualmente para a afirmação deste.

A Inquisição é uma jurisdição de exceção, que derroga a qualquer direito. Ela substitui o procedimento acusatório, oral e público, por um procedimento, a que deve seu nome, de investigação de ofício, totalmente secreta, sem que os acusados tenham direito a uma assistência. Ela aplica técnicas “modernas”, oriundas da racionalidade universitária: elaboração de manuais práticos e precisos, constituição de uma memória estruturada, consignada em registros, que a indústria nascente do papel permite multiplicar. Os inquisidores tentam obter a confissão dos acusa-

dos: do ponto de vista judiciário, a confissão é considerada então uma prova perfeita; do ponto de vista espiritual, se for sincera, abre caminho para a penitência. Os heréticos arrependidos são admitidos a esta: graduada de acordo com a gravidade das faltas, ela adquire a forma da prisão, do “muro” ou do porte – infamante – de cruces, acompanhado de peregrinações aos principais santuários da cristandade. A participação da ida a ultramar, a cruzada no Oriente, também constitui uma pena até cerca de 1250. Os heréticos impenitentes são entregues aos representantes dos poderes temporais, que os levam à fogueira. Esses autos-de-fé, que chocam no século XXI, não têm no século XIII o impacto que se poderia imaginar. Para a maioria da população, trata-se de cerimônias penitenciais e purificadoras que reduzem uma fratura e assinalam um retorno à unidade e à harmonia. O castigo dos heréticos – que ofenderam a Deus – é, para os fiéis que permaneceram na ortodoxia, uma promessa de eternidade, motivo de júbilo e não de luto. A solidariedade espiritual e social não se forma em torno dos heréticos, mas contra eles. De fato, a meta, profundamente sentida tanto pelos inquisidores como pela enorme maioria da população, é a salvação de todos. No século XIII, a ação inquisitorial não é vista como violadora das consciências; muito pelo contrário, a heresia é que é tida como uma violação da fé. A Inquisição suscita apenas uma hostilidade minoritária, o que explica como ela pode funcionar, porque não dispõe, por si própria, de nenhuma força material. Com o apoio das multidões, ela se beneficia igualmente da assistência decisiva do poder capetíngio. De fato, a ortodoxia sincera dos soberanos se opõe vigorosamente a toda forma de dissidência; ademais, além da fé pessoal destes, intervém a defesa da monarquia, pois a “fragmentação do universal” põe em questão a unicidade do poder, desqualificada ainda como emanção de Satanás; enfim, é certo que a unidade política repousa na unidade de crença, numa época em que o vínculo espiritual é a garantia mais poderosa da coesão das populações.

Em face da dissidência, graças a esses apoios, a Inquisição se mostra muito mais eficaz do que o exército dos cruzados. Ela atin-

ge e destrói solidariedades territoriais, familiares e sociais. Ela consegue, assim, aniquilar o clero dos bons homens. É indiscutível portanto que desempenha um papel no perecimento da dissidência. Todavia, o esfacelamento da base social da heresia parece igualmente determinante. A pequena cavalaria, ao longo do século XIII, acaba sendo ceifada pela evolução econômica e pela inflação que reduzem suas rendas. Sua única tábua de salvação reside no acesso aos ofícios da monarquia ou aos benefícios da Igreja, o que exclui a opção da dissidência. Quanto às elites cidadinas, elas se aliam à monarquia, que lhes proporciona possibilidades de participação no poder e de promoção, porque esta necessita de técnicos do direito, da escrita e das finanças. As causas sociais da derrocada da dissidência dos bons homens são postas em evidência pelo caso dos valdenses; estes desaparecem do Languedoc depois de 1330, mas se mantêm nos Alpes do Dauphiné e na Provença, desertando as cidades pelos campos. A religião dos bons homens não possui a capacidade de se popularizar para sobreviver: ela estará extinta em fins do primeiro terço do século XIV.

Nessa extinção, os fatores religiosos têm um papel essencial. As ordens mendicantes, irmãos menores e pregadores, realizam de fato a reconquista espiritual das elites. A contrapelo das ordens religiosas tradicionais, a que os monges de coro pertencem em sua esmagadora maioria, se não em sua totalidade, a aristocracia, os pregadores e os menores reúnem em seu interior os filhos das elites de nascimento e das elites cidadãs. Essa integração, própria também dos bons homens, constitui uma novidade revolucionária. Ela contribui para uma melhor compreensão dos problemas. Uma análise mais acurada dos dados da economia autoriza certas formas de benefício e empréstimos. Novos caminhos são abertos para a penitência e a salvação: eles situam as obrigações individuais no plano da consciência, como atesta a difusão da confissão auricular. A insistência posta no Purgatório promete a remissão aos eventuais pecadores e abre a todos a esperança da eleição terrestre. Os mendicantes também propõem às elites uma pregação que convém à cultura e ao estado destas. Para fazê-la ou-

vida, colaboram no sul da França, para a elaboração e a expansão de uma arquitetura militante, cujo volume amplo e unificado promove as igrejas a casas da nova palavra e volta contra a heresia alguns dos seus trunfos mais fortes: a austeridade e certo distanciamento em relação ao sensível. O despojamento dos edifícios do gótico tolosano estimula o fiel a se elevar a Deus por meio do recolhimento e da meditação; ele constitui a expressão monumental de um processo de interiorização da espiritualidade e de afirmação do personalismo religioso; ele participa da resposta às necessidades espirituais parcialmente responsáveis pelo sucesso da dissidência nas elites sociais.

Essa pastoral tem sucesso. Em toda parte do Languedoc, os filhos das famílias heréticas contribuem para povoar os conventos dos mendicantes desde o início do século XIV. Além disso, a multiplicação das capelas no perímetro das igrejas meridionais, efetuada inicialmente nos Jacobinos de Toulouse, tem por função primeira acolher a sepultura das grandes linhagens ou os altares das confrarias. Sua reunião em torno dos coros e das naves exprime atos de fé, traduz o retorno à Igreja de oligarquias por muito tempo partidárias dos bons homens e assinala o sucesso da renovação pastoral, que se manifesta igualmente no progresso do enquadramento paroquiano. Assim, muito mais que a atividade dos inquisidores, foram dados políticos, sociológicos e sobretudo religiosos que acarretaram a extinção da religião dos bons homens no Languedoc.

JEAN-LOUIS BIGET